



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ  
CAMPUS CURRAIS NOVOS  
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO  
PROJETO “QUEM DISSE QUE NÃO PODEMOS? (3ª EDIÇÃO)”**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

O Projeto de Extensão “Quem disse que não podemos?”, que realiza ações de sensibilização quanto à inclusão de pessoas com deficiência na educação, torna público o presente edital de seleção de Bolsista de Extensão para o preenchimento de vaga remunerada conforme descrição a seguir.

**1. OBJETO DA SELEÇÃO**

O presente edital tem por objeto a seleção de bolsista, conforme a disponibilidade de vaga descrita no quadro 1.

**Quadro 1.** Descrição de vagas disponíveis.

<b>UNIDADE</b>	<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>HORÁRIO DAS ATIVIDADES DA BOLSA</b>
CERES/C. NOVOS	Remunerada (R\$400,00)	01	12 horas/semanais	Matutino e/ou vespertino (a depender da necessidade do projeto)

**2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

- Poderão participar desta seleção pessoas físicas regularmente **matriculadas nos cursos de graduação presenciais** do CERES/campus C. Novos.
- Discentes que tenham cursado disciplinas do curso no semestre 2018.2 e que estejam com vínculo ativo até o semestre 2019.2.
- Discentes que estejam inscritos no Cadastro Único da UFRN no semestre letivo 2019.1 e sejam considerados prioritários de acordo com a Resolução CONSAD 026/2009.

- Discentes que demonstram interesse na bolsa no SIGAA, de acordo com orientações deste edital.
- Discentes que tenham disponibilidade para atuação na cidade de C. Novos, nos horários matutino e/ou vespertino.

### **3. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA**

3.1. A vaga disponibilizada neste edital refere-se à atuação de bolsista envolvida/o nas seguintes atividades:

3.1.1. Apoiar a coordenação e os demais membros da equipe do projeto nas ações de planejamento das atividades;

3.1.2 Organizar com antecedência as ações, auxiliando a coordenação e a equipe em cada fase do projeto, isto é, palestras com os alunos e professores das escolas participantes e culminância do projeto;

3.1.3 Participar das reuniões de planejamento e tomada de decisões propostas pelo grupo;

3.1.4 Estabelecer contatos telefônicos ou por e-mail com as escolas participantes e demais atores envolvidos no projeto;

3.1.5 Registrar em ata o que foi discutido nas reuniões realizadas pela equipe do projeto;

3.1.6 Organizar com antecedência listas de frequências a serem utilizadas nas reuniões da equipe, bem como nas palestras e ações socioeducativas realizadas;

3.1.7 Construir relatórios de cada palestra realizada e organizar os registros fotográficos de cada uma delas;

3.1.8 Realizar demais ações administrativas que surgirem;

3.1.9 Participar ativamente das palestras propostas pelo projeto e demais atividades;

3.1.10 Realizar leituras, pesquisas e estudos dirigidos propostos pela coordenação do projeto a respeito de temáticas relacionadas;

3.1.11 Apoiar na realização de demais ações relacionadas ao projeto.

3.2. A carga horária mínima da bolsa será de 12 horas semanais.

3.3. A distribuição da carga horária se dará em dias úteis, a depender da necessidade do projeto e do trabalho desenvolvido pela/o bolsista.

3.4. As atividades da bolsa serão realizadas conciliando os horários de aula da/o bolsista e a necessidade do projeto.

3.5. A previsão de duração da bolsa é equivalente ao período de realização do projeto no ano de 2019 podendo ser renovada a depender do interesse do projeto e da disponibilidade de recurso orçamentário.

3.6. A permanência da/o discente aprovada/o na bolsa está condicionada ao bom desempenho nas atividades propostas e ao interesse do projeto.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### 4.1. PRAZOS

VAGA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DAS ENTREVISTAS	RESULTADO FINAL	INÍCIO DAS ATIVIDADES
CERES/C. NOVOS	22/05 a 26/05	27/05/2019	29/05/2019	Junho/2019

#### 4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.2.1 A inscrição será realizada em duas etapas (até o dia 26/05):

4.2.1.1 Via registro de interesse no SIGAA/UFRN, conforme passos: (Menu Discente = Bolsas = Oportunidades de bolsas = Tipo de bolsa = Extensão = Buscar = Participar da seleção de bolsa = Registrar-se como interessado);

4.2.1.2 Através de formulário (Anexo I), que deverá ser enviado para o e-mail: [alana.ceresufrn@gmail.com](mailto:alana.ceresufrn@gmail.com) até o dia 26/05, informando justificativa, habilidades e afinidade com a temática. Poderão ser anexados ao e-mail de inscrição certificados/declarações referentes a trabalhos publicados na área da inclusão ou experiências na área.

4.2.2 É importante escrever no título do e-mail: INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO.

4.2.3 Todas as informações prestadas pelo/a candidato/a, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade;

4.2.4 Não serão aceitos pedidos de modificação de inscrições já realizadas;

4.2.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.2.6 E-mails enviados fora do prazo de inscrição não serão aceitos.

4.2.7 Não nos responsabilizamos por e-mails não recebidos por motivo de erro de digitação do endereço eletrônico e por razão de problemas técnicos.

4.2.8 Durante o prazo de inscrição, o/a candidato/a precisa aderir ao cadastro único/SIGAA para ter sua inscrição efetivada.

4.2.9 Discentes que já tenham registrado interesse no semestre 2019.1 na bolsa no SIGAA, mesmo anteriormente ao prazo indicado neste edital, deverão enviar também eletronicamente a ficha de inscrição e deverão participar obrigatoriamente da entrevista social nos prazos indicados neste edital.

#### 4.3. SELEÇÃO

A seleção obedecerá a critérios relacionados ao desempenho do candidato, na justificativa e entrevista, de caráter classificatório.

#### 4.3.1. ENTREVISTAS

4.3.2. Esta etapa consiste em uma entrevista individual e presencial com o/a candidato/a.

4.3.3. Será realizada na data especificada no item 4.1 deste edital, na sala do Serviço Social do CERES/C. NOVOS de acordo com os horários abaixo:

<b>VAGA</b>	<b>LOCAL DA ENTREVISTA</b>	<b>HORÁRIO DA ENTREVISTA</b>
CERES/CURRAIS NOVOS	Sala do Serviço Social (Bloco B)	Das 08h00 às 10h30 e das 14h00 às 16h30

4.3.4 Só serão realizadas entrevistas com candidatos que comparecerem ao local referido acima, em data e horários estabelecidos neste edital.

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: [alana.ceresufrn@gmail.com](mailto:alana.ceresufrn@gmail.com)

C. Novos/RN, 22/05/2019

**Alana Cristina B. de Medeiros Soares**  
**Coordenadora do Projeto de Extensão “Quem disse que não podemos?”**

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO  
PROJETO “QUEM DISSE QUE NÃO PODEMOS? (3ª EDIÇÃO)”

FICHA DE INSCRIÇÃO

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome:		
Matrícula:	Curso:	Período do curso:
Endereço:		N.º
Bairro:	CEP:	
Referencia:	Tel:	

**2. INFORMAÇÕES RELACIONADAS À BOLSA**

**2.1 INTERESSE:**


**2.2 HABILIDADES RELACIONADAS:**


Obs.: Poderão ser anexados ao e-mail de inscrição certificados/declarações referentes a trabalhos publicados na área da inclusão ou experiências na área.